

Lei N° 1.156

Passa a denominar de RUA PR. JOÃO VICENTE DE QUEIROZ a Vila Chagas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado, doravante, de RUA PR. JOÃO VICENTE DE QUEIROZ à Vila Chagas, situada no Bairro conhecido como Açude Velho, que se inicia ao NASCENTE, com a Vila Bezerra, seguindo em direção ao POENTE até à Vila Girão, limitando-se ao NORTE paralelo à Rua conhecida como Vila Chagas II e ao Sul paralela à Vila Castro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos 06 dias do mês de Abril de 2001.

  
Adilson Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
R E C E B I

Em, 06 / 04 / 2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4